

# PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 20/03/2014, SEÇÃO 3, PÁGINAS 62 a 65

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº. 94.664, de 23/07/1987, considerando ainda o disposto no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria n.º 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, alterada pela Medida Provisória n.º 614, de 14/05/2013, publicada no D.O.U. de 15/05/2013, na Portaria n.º 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013, na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 02/2013 e as disposições deste Edital.

- 1 O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.
- 1.1 O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.
- 1.1.1 Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.
- 1.1.2 Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.
- 1.1.3 No Anexo I do Edital, os concursos em que a formação exigida para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior é Graduação, Especialização ou Mestrado são autorizados pelo Conselho Universitário da UFG, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 8.º da lei n.º 12.772/2012.
- 1.2 As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.
  - 1.3 As provas do concurso serão realizadas nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.4 Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:
- 1.4.1– Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 02/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.
- 1.4.2- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.
- 1.4.3- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.
- 2 O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
- 2.1 O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo concurso onde irá exercer suas atividades.
  - 2.2 Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.
- 2.3 A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.
- 2.4 O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso.
- 2.5 São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:



- 2.5.1 Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- 2.5.2 Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
- 2.5.3 As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.
- 3 As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente Edital.
- 3.1 A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa **até às 14 horas da data prevista para o encerramento** conforme consta no Anexo I do presente Edital.
- 3.2 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.
- 3.3 É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).
- 4 O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no sítio da UFG (www.ufg.br).
  - 4.1 O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:
- 4.1.1 Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;
- 4.1.1.1 Para atender o item anterior, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;
- 4.1.1.1.1 O deferimento da inscrição, conforme o item 4.1.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;
  - 4.1.2 Cópia do documento de identidade e C.P.F.;
  - 4.1.3 Uma foto 3x4 recente;
- 4.1.4 Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas fotocópias:
- 4.1.5 O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;
  - 4.1.6 Memorial;
- 4.1.7 No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;
- 4.1.8 A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;
- 4.1.8.1 O valor da taxa de inscrição para o concurso em regime de Dedicação Exclusiva com Doutorado é de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), com Mestrado é de R\$ 110,00 (cento e dez reais), com Graduação é de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e em regime de 20 horas com Doutorado é de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), com Mestrado é de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), com Especialização é de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.
- 4.1.8.2 O pagamento da GRU deverá ser efetivado **preferencialmente** no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, **até a data prevista para encerramento das inscrições**.
- 4.1.8.3 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso.
- 4.1.8.3.1 A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.
- 4.1.8.4 O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.



- 4.1.8.4.1 O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.
- 4.1.8.5 O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.
- 4.1.8.6 A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.
- 4.1.8.7 O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.
- 4.1.8.8 O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.
- 4.1.8.8.1 O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.
  - 4.1.9 Da homologação da inscrição
- 4.1.9.1 A homologação da inscrição pela unidade responsável pelo concurso diretamente interessada no concurso será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.
- 4.1.9.2 A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do item 4.1.8.3.1, dar-se-a também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.
- 4.1.9.3 A unidade responsável pelo concurso divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio www.ufg.br até cinco dias úteis após o término das inscrições.
- 4.1.9.4 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.
- 4.1.9.5 O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio www.ufg.br.
- 4.1.9.6 No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.
- 4.1.9.7 A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.
- 4.2 O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;
- 4.3 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.
- 4.3.1 Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo concurso responsável pelo concurso julgar pertinente.
  - 5 Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência aos concursos:
- 5.1 Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.
- 5.1.1 Antes de efetuar a inscrição ao concurso, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no item 2.5 do presente edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.1.2 Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.
- 5.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.
- 5.1.4 O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.



- 5.1.4.1 Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 5.1.4, deverá indicar à unidade responsável pelo concurso responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no Anexo I do edital do concurso.
- 5.1.4.2 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.
- 5.2 O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 Praça Universitária, Setor Universitário Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.
- 5.2.1 O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso.
- 5.3 O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.
- 5.3.1 O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.3.2 O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:
- 5.3.2.1 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina CRM e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- 5.3.2.2 descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
  - 5.3.2.3 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- 5.3.2.4 no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- 5.3.2.5 no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 5.4 A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 5.5– No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe do SIASS, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 5.1.4, 5.1.4.1 e 5.1.4.2 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.
- 5.6- Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG (**www.ufg.br**) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFG.
- 5.7 Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.
- 5.8 O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.
- 5.9 A vaga definida no subitem 5.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no concurso ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.
- 6 As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 e pelo Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.
- 6.1 Não será permitido ao candidato utilizar outro tipo de material ou rascunho a não ser o fornecido pela Banca Examinadora do concurso.
- 6.2 As provas didáticas, as provas orais e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.
  - 6.3 A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.
- 7 O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 encontra-se no sítio da UFG (www.ufg.br).
- 8 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.
  - 9 Do recurso
- 9.1 Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.



- 9.2 Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.
  - 10 Da nomeação e posse
- 10.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União.
- 10.1.1- O número máximo de candidatos aprovados nos concursos de que trata o presente edital encontra-se definido no Anexo I.
- 10.1.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1.1, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 10.1.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 10.1.1 e 10.1.2.
- 10.1.4 No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nas normas complementares com a eliminação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima e/ou não restarem aprovados dentro da ordem da classificação mínima fixadas nas normas complementares.
  - 10.2 Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- 10.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto nos termos da legislação vigente;
  - 10.2.2 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
  - 10.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 10.2.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 10.2.5 Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.
- 10.3 O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, que se encontra disponível no sítio da UFG (www.ufg.br).
  - 10.4 Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.
- 10.5 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pelo SIASS da UFG.
- 10.6 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.
- 11 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.
- 11.1 O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12 A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.
- 13 O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.
- 14 O provimento do cargo objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.
- 15 O Concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Goiânia, 19 de março de 2014.

Prof. Manoel Rodrigues Chaves Vice-Reitor no exercício da Reitoria

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO***
23070.004517/2014-53	01	05	DE	Goiânia	Materiais e Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais	20/03/2014 a 08/04/2014	EMC
23070.004383/2014-71	01	05	DE	Goiânia	Clínica Médica de Pequenos Animais	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária ou área afim	20/03/2014 a 17/04/2014	EVZ
23070.004384/2014-15	01	05	20 horas	Goiânia	Medicina de Emergência e Terapia Intensiva em Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária ou área afim	20/03/2014 a 17/04/2014	EVZ
23070.004385/2014-60	01*	05	DE	Goiânia	Produção de Bovinos de Corte	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Doutorado em Ciência Animal ou área afim	20/03/2014 a 17/04/2014	EVZ
23070.004386/2014-12	01	05	DE	Goiânia	Produção de Bovinos de Leite	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Doutorado em Ciência Animal ou área afim	20/03/2014 a 17/04/2014	EVZ
23070.004397/2014-94	01*	05	DE	Goiânia	Relações Internacionais e Economia Política Internacional	Doutorado em Relações Internacionais ou em Ciência Política ou em Economia Política Internacional ou em Economia ou em Integração Regional com algum título (Graduação ou Mestrado ou Doutorado) em Relações Internacionais	20/03/2014 a 17/04/2014	FCS
23070.004395/2014-03	01	05	DE	Goiânia	Relações Internacionais e Política Externa	Doutorado em Relações Internacionais ou em Ciência Política ou em História com algum título (Graduação ou Mestrado ou Doutorado) em Relações Internacionais	20/03/2014 a 17/04/2014	FCS
23070.004393/2014-14	01	05	DE	Goiânia	Relações Internacionais e Segurança Internacional	Doutorado em Relações Internacionais ou em Ciência Política ou em Geografia ou em Estudos Estratégicos Internacionais com algum título (Graduação ou Mestrado ou Doutorado) em Relações Internacionais	20/03/2014 a 17/04/2014	FCS
23070.025449/2013-85	01	05	20 horas	Goiânia	Medicina Legal	Graduação em Medicina e Especialização em Medicina Legal	20/03/2014 a 17/04/2014	FD
23070.0002577/2014-31	02*	09	DE	Goiânia	Enfermagem Médico- Cirúrgica	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	FEN

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO***
23070.004387/2014-59	01	05	DE	Goiânia	História do Brasil: Império e República	Doutorado com Graduação em História ou áreas afins e ao menos uma pós-graduação <i>stricto sensu</i> em História	20/03/2014 a 02/05/2014	FH
23070.004388/2014-01	01	05	DE	Goiânia	Teoria e Metodologia da História	Doutorado com Graduação em História ou áreas afins e ao menos uma pós-graduação <i>stricto sensu</i> em História	20/03/2014 a 02/05/2014	FH
23070.016715/2013-89	01	05	DE	Goiânia	Engenharia Física	Graduação em Engenharia Física ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica e Doutorado em Física ou Química ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	IF
23070.004389/2014-48	01	05	DE	Goiânia	Engenharia de Software	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	INF
23070.004390/2014-72	01	05	20 horas	Goiânia	Fundamentos de Engenharia de Software	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	INF
23070.002578/2014-86	02	09	DE	Goiânia	Estatística Aplicada	Mestrado em Estatística ou Mestrado em áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	IME
23070.004654/2014-98	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção e Doutorado em qualquer área do conhecimento	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Catalão
23070.021300/2013-27	01	05	DE	Goiânia	Estruturas	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Estruturas ou Mestrado em Engenharia Civil na área de concentração Estruturas	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Catalão
23070.001882/2014-14	01	05	DE	Catalão	Formação de Professores: Estágio e Metodologia de Ensino	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	20/03/2014 a 03/04/2014	Regional Catalão
23070.004015/2014-22	01*	05	DE	Cidade de Goiás	Administração – Processos Operacionais e Logística	Graduação em Administração e Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção ou Logística	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Goiás

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO***
23070.004013/2014-33	01	05	20 horas	Cidade de Goiás	Administração Financeira	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou Economia com Mestrado na área do concurso	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Goiás
23070.004017/2014-11	01	05	DE	Cidade de Goiás	Administração Geral	Graduação e Doutorado em Administração	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Goiás
23070.004016/2014-77	01	05	20 horas	Cidade de Goiás	Direito	Graduação em Direito e Mestrado em Direito	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Goiás
23070.004020/2014-35	01	05	20 horas	Cidade de Goiás	Economia	Graduação em Economia com Mestrado em Administração ou Economia ou Graduação em Administração ou Ciências Contábeis com Mestrado em Economia	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Goiás
23070.004019/2014-19	01	05	20 horas	Cidade de Goiás	Matemática e Estatística Aplicada à Administração	Graduação com Bacharelado em Matemática ou Estatística ou Engenharia com Mestrado nas áreas do concurso	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Goiás
23070.004018/2014-66	01	05	20 horas	Cidade de Goiás	Sociologia	Graduação em Ciências Sociais ou Ciências Políticas e Mestrado em Ciências Sociais ou Ciências Políticas ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Goiás
23070.003944/2014-14	02*	09	DE	Jataí	Anatomofisiologia	Graduação na área das Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou áreas afins e Doutorado em Anatomia ou Fisiologia	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003942/2014-25	01	05	DE	Jataí	Bioquímica Clínica e Biologia Molecular	Graduação em Ciências Biológicas ou em cursos de Graduação da área de Ciências da Saúde e Doutorado em Bioquímica ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.016501/2013-11	01	05	20 horas	Jataí	Clínica Cirúrgica	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Clínica Cirúrgica ou Cirurgia Geral expedido por Sociedade Brasileira ou pelo CRM	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.002731/2014-75	01	05	DE	Jataí	Ensino de Libras	Graduação em Letras Libras ou áreas afins e Certificação de Proficiência em PROLIBRAS/MEC	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO***
23070.003938/2014-67	01	05	DE	Jataí	Farmacologia Básica e Aplicada	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Medicina ou Farmácia ou áreas afins e Doutorado em Farmacologia ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003933/2014-34	01	05	DE	Jataí	Genética Médica	Graduação na área de Ciências Biológicas ou em cursos de graduação da área de Ciências da Saúde e Doutorado em Genética com ênfase em Genética Humana ou Médica	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003932/2014-90	01	05	DE	Jataí	Humanidades	Graduação em Pedagogia ou Sociologia ou Filosofia ou Antropologia ou áreas afins com Doutorado em Educação ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003931/2014-45	01	05	20 horas	Jataí	Imagenologia	Graduação em Medicina com Especialização em Radiologia ou Imagenologia	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003930/2014-09	01	05	DE	Jataí	Imunologia Médica	Graduação em Ciências Biológicas ou em cursos de graduação da área de Ciências da Saúde e Doutorado em Imunologia Médica ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.016504/2013-46	01	05	20 horas	Jataí	Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com título de Especialista em Clínica Geral/Médica expedido pela Sociedade Brasileira na área de Clínica Médica ou CFM ou Pós- Graduação em Saúde da Família	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.016497/2013-82	01	05	20 horas	Jataí	Medicina de Urgência/Emergência	Graduação em Medicina com título de Especialista na área do concurso ou Terapia Intensiva emitido por Sociedade Brasileira reconhecida na área ou pelo CRM	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003928/2014-21	01	05	DE	Jataí	Microbiologia Médica	Graduação em Ciências Biológicas ou em cursos de Graduação da área de Ciências da Saúde e Doutorado em Microbiologia ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003926/2014-32	01	05	DE	Jataí	Morfologia	Graduação em Ciências Biológicas ou em cursos de Graduação da área de Ciências da Saúde e Doutorado em Biologia Celular ou Ciências Morfológicas ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003922/2014-54	01	05	DE	Jataí	Parasitologia Médica	Graduação em Ciências Biológicas ou em cursos de Graduação da área de Ciências da Saúde e Doutorado em Parasitologia ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí



NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO***
23070.002734/2014-17	01*	05	20 horas	Jataí	Patologia Geral, Citopatologia, Histopatologia e Experimentação	Graduação na área das Ciências da Saúde com Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003920/2014-65	01*	05	DE	Jataí	Patologia Geral e Clínica em Humanos	Graduação em Medicina ou em Ciências Biológicas ou em cursos de Graduação da área de Ciências da Saúde e Doutorado em Patologia ou áreas afins	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.001881/2014-61	01	05	DE	Jataí	Políticas Educacionais	Graduação em Pedagogia ou Ciências Sociais ou Filosofia ou História com Doutorado em Educação	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003919/2014-31	01	05	DE	Jataí	Psicologia Humanista- Existencial-Fenomenológica	Graduação em Psicologia com habilitação em Formação de Psicólogo com Doutorado em Psicologia	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.003388/2014-86	02	09	DE	Jataí	Química Analítica e Geral	Graduação em Química com Doutorado em Química Analítica	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí
23070.002732/2014-10	01	05	20 horas	Jataí	Química Geral	Graduação em Química com Mestrado em Química ou Ensino de Ciências	20/03/2014 a 17/04/2014	Regional Jataí

<sup>\*</sup>uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital

\*\*REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)

KENONEKAÇAO MENOAL	(VENCIPIENTO DASICO I REI	REDUIÇATO FOR TELODAÇÃO		
REGIME DE TRABALHO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
20 HORAS	-	R\$ 2.066,93	R\$ 2.342,65	R\$ 2.700,51
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 3.594,57	_	R\$ 5.466,55	R\$ 8.049,77

## \*\*\*ENDERECOS:

## Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação - EMC/UFG

Campus I – Colemar Natal e Silva Av. Universitária, nº. 1488, Quadra 86, Bloco A - 3º piso, Setor Leste Universitário - Goiânia – GO fone: (62) 3209-6070 fax: (62) 3209-6292

e-mail: joaoreis@ufg.br sítio: www.emc.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 7h30min às 17h30min



#### Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ/UFG

Campus II - Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74001- 970 - Goiânia-GO, fone/fax: (62) 3521-1566

e-mail: secretaria.evz@ufg.br ou direcao.evz@ufg.br sítio: www.vet.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

#### Faculdade de Ciências Sociais - FCS/UFG

Campus II - Samambaia Caixa Postal: 131 - Goiânia-GO, fone: (62) 3521-1343

e-mail: medeirosdomingos@gmail.com ou eide.ufg@gmail.com sítio: www.cienciassociais.ufg.br horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

#### Faculdade de Direito - FD/UFG

Campus I - Colemar Natal e Silva Praça Universitária - Av. Universitária Esquina com 5 a Avenida s/n - Setor Universitário - Goiânia-GO CEP: 74605-220 Goiânia-GO, fone:

(62) 3209-6313/6023/6021 fax: (62) 3209-6019

e-mail: licinha@ufg.br ou wkmendes@hotmail.com sítio: www.direito.ufg.br, horário de atendimento ao público externo: das 08h às 12h e das 18h às 22h

#### Faculdade de Enfermagem - FEN/UFG

Campus I - Colemar Natal e Silva Rua 227 Qd. 68 s/n Setor Leste Universitário - CEP: 74605-080 - Goiânia-GO fone: (62) 3209-6280 fax: (62) 3209-6282

e-mail: diretoriafen@gmail.com sítio: www.fen.ufg.br

horário de atendimento ao público externo:das 9h00min às 17h00min

#### Faculdade de História - FH/UFG

Campus II - Samambaia - Goiânia - GO, fone: (62) 3521-1166 ou 3521-1130 fax: (62) 3521-1033

e-mail: gustavojunior@ufg.br sito: www.historia.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

#### Instituto de Física – IF/UFG

Campus II - Samambaia - CEP: 74001- 970 - Goiânia - GO, fone/fax: (62) 3521-1014

e-mail: tertius@ufg.br sítio: www.if.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h30min às 13h30min e das 14h00min às 20h00min

#### Instituto de Informática - INF/UFG

Campus II - Samambaia - Alameda Palmeiras, Quadra D - Caixa Postal 131 - CEP 74001-970 - Goiânia - GO, fone: (62) 3521-1181 fax: (62) 3521-1182

e-mail: info@inf.ufg.br sítio: www.inf.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 22h00min

#### Instituto de Matemática e Estatística - IME/UFG

Campus II - Samambaia, Prédio do IME - CEP: 74001-970 - Goiânia - GO, fone: (62) 3521-1208 fax: (62) 3521-1180

e-mail: fortunato@ufg.br sítio: www.mat.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min



#### Regional Catalão/UFG

Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120 - Setor Universitário - Catalão-GO, fone: (64) 3441-5336

e-mail: rh.cac.ufg@gmail.com sítio: www.catalao.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

## Regional Goiás/UFG

Av. Bom Pastor s/n Bairro Areião (próximo ao Hotel Vila Boa) - Cidade de Goiás-GO, fone/fax: (62) 3371-1511

e-mail: meire.ufg.goias@gmail.com

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 21h30min

#### Regional Jataí/UFG

Rua Riachuelo, nº. 1530, Setor Samuel Graham - Jataí-GO, fone: (64) 3606-8102 fax (64) 3606 8103

e-mail: rhcajufg@yahoo.com.br sítio: www.jatai.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min



NOME		
CARGO	REGIME DE TRABALHO	

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- □ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) uma cópia
  □ CERTIFICADO DE RESERVISTA uma cópia
  □ TÍTULO DE ELEITOR uma cópia
- □ COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO uma cópia
- ☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE 01 (uma) cópia
- □ C.P.F. 01 (uma) cópia
- ☐ CARTÃO DO PIS/PASEP trazer o mais antigo
- COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA). Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.
- □ 01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 Recente
- u N.º DE CONTA CORRENTE Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Citibank ou Itaú
- ☐ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)
- PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
- ☐ COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
- EM CASO DE OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO EM OUTRO ÓRGÃO, APRESENTAR ÚLTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTO (CONTRACHEQUE) E DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO AO QUAL É VINCULADO, CONTENDO:

# Se servidor ativo:

a) denominação do cargo que exerce; b) jornada semanal do cargo que exerce; c) horários de entrada e saída diários; d) unidade da federação em que exerce o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo; f) a data de ingresso; g) área de atuação do cargo (médico, saúde, técnico, magistério).

## Se servidor aposentado:

a) denominação do cargo que deu origem à aposentadoria; b) fundamento legal da aposentadoria; c) jornada do cargo que exerceu; d) unidade da federação que exerceu o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo em que se deu a aposentadoria; f) data do início da vigência da aposentadoria; g) área de atuação do cargo em que se deu a aposentadoria (médico, saúde, técnico, magistério); h) além de cópia do ato legal que concedeu a aposentadoria.

#### Se pensionista:

a) tipo e fundamento legal da pensão; b) grau de parentesco; c) dependência econômica; d) data de início do beneficio; e) além de cópia do ato legal que concedeu a pensão.



APRESENTAR O RESULTADO DOS EXAMES ABAIXO LISTADOS, NA UNIDADE DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR JUNTO À UFG - SIASS/UFG:

(O candidato deve ligar com antecedência na referida Unidade, para agendamento ( telefone: 62- 3209 6227)

- 1) Atestado de Sanidade Mental
- 2) Hemograma
- 3) Glicemia de Jejum
- 4) Uréia e Creatinina
- 5) Lipidograma
- 6) TGO, TGP, Gama-GT
- 7) HbsAg, Anti-HBs, Anti-HBc total, Anti-HCV
- 8) PSA (a partir de 40 anos)
- 9) Exame simples de Urina
- 10) Eletrocardiograma (30 anos ou mais)
- 11) Avaliação Oftalmológica e Campimetria com mapa e laudo\*
- 12) COP (todas as mulheres)\*
- 13) Mamografia (35 anos ou mais)\*

## Orientações por parte da Unidade SIASS/UFG:

- Além dos exames acima mencionados, poderão ser solicitados outros exames e/ou pareceres julgados necessários.
- Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser feitos em qualquer parte do território nacional.
- Os resultados dos exames referentes aos itens de 1 a 10 são válidos por 90 dias.
- \* Os resultados dos exames referentes aos itens 11 a 13 poderão ter validade de um ano, caso não tenham apresentado nenhum tipo de alteração.

# DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA POSSE:

- ☐ DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I ou II-Portaria Interministerial nº 298, D.O.U. de 11/09/2007)
- ☐ FICHAS DE VALE TRANSPORTE
- ☐ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Em caso de acumulação de outro cargo público, entregar o comprovante de rendimento (contracheque) e assinar também o TERMO DE RESPONSABILIDADE (Portaria Normativa nº 2/SRH/MP) para nova apresentação nos períodos ali determinados.

 DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (em caso de docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva)